

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 02/2024 –  
REFERENTE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL SINAFLOR**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, autarquia estadual inscrita no CGC/MF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, neste ato representado por **ELMIRO GENERO**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado em Pitanga – PR, portador da carteira de identidade RG nº 2.123.217-3 / PR e inscrito no CPF/MF sob nº 559.478.919-72, exercendo o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Pitanga/PR do Instituto Água e Terra, doravante denominado de **COMPROMITENTE**, e do outro lado **SANTA JACINTA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 39.490.547/0001-58, no endereço na avenida Irmãos Pereira, 2161, Centro, CEP 87.300-010, Campo Mourão-PR, neste ato representado por Luiz Gustavo Chiminácio Gurgel, portador da carteira de identidade RG nº 76784370 SESP PR e inscrita no CPF nº 005.863.649-86, brasileiro, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, nos termos do § 3º. do Art. 225 da Constituição Federal, § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, com a finalidade de compensação ambiental na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL**

O presente Termo de Compromisso visa o estabelecimento dos procedimentos em relação à compensação ambiental por Autorização Florestal autorizada pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA no processo via SINAFLOR recibo nº24118944, com Autorização Florestal nº 2041.5.2022.67356, em atendimento ao art. 14 e 17 da Lei Federal nº 11.428/06.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO**

O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas com a finalidade de cumprir condicionante de compensação por supressão florestal autorizada pelo INSTITUTO ÁGUA E TERRA, determinante de sua obrigação de reparação, consoante ao art. 14 e 17 da Lei Federal nº 11.428/06.

1. O COMPROMISSÁRIO deverá providenciar a averbação à margem da matrícula nº25.040, fazendo constar que a área descrita no projeto foi designada a compor área de compensação florestal e deverá ter finalidade exclusiva para fins de conservação de floresta.
2. Delimitar a área a ser restaurada da área com uso agrícola e em caso de uso com pecuária fazer o isolamento da área.
3. Remover controlar e os indivíduos de eucalipto, bem como sua rebrota, inseridos na área a partir do corte raso, destoca e roçadas recorrentes trimestrais;

4. Eliminar as gramíneas invasoras (*Panicum sp.*, *Brachiaria sp.*, etc), 30 dias antes da realização do plantio, e fazer o seu controle ao longo do desenvolvimento das mudas.
5. As mudas deverão ser plantadas conforme projeto apresentado e aprovado no Protocolo nº 20.327.957-4 em área de 3,28 hectares, no imóvel de matrícula nº25.040;
6. Efetuar o plantio de área equivalente à área desmatada, de 3,28 hectares, gerando o total de 2.734 (duas mil setecentos e trinta e quatro) mudas de espécies arbóreas nativas da fitofisionomia local de pelo menos 20 (vinte) espécies diferentes com espaçamento de 3,0m x 4,0m.
  - 6.1. O plantio deverá dar atendimento especial as espécies em extinção encontrada no local, sendo necessário efetuar o plantio obrigatório de no mínimo 200 (duzentas) mudas de Araucária (*Araucaria angustifolia*) 350 mudas de Canela-sassafrás (*Ocotea odorífera*) e 100 mudas de Imbuia (*Ocotea porosa*).
7. Utilizar hidrogel (polímero hidrorretentor) nas covas como condicionador de umidade no solo, auxiliando na retenção e disponibilidade de água para as mudas recém-plantadas.
8. Fazer a identificação das mudas com tutoramento utilizando estacas de bambu ou madeira;
9. Realizar a irrigação das mudas plantadas se for necessário;
10. Controlar as formigas cortadeiras, manter as mudas coroadas e capinadas para propiciar seu bom desenvolvimento;
11. Realizar o replantio das mudas mortas.
12. Apresentar junto ao IAT laudo de cumprimento das obrigações deste Termo de Compromisso por profissional habilitado com recolhimento de ART.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As ações de recuperação acima elencadas devem seguir o cronograma abaixo especificado;

- As mudas deverão ser plantadas até 30 de março de 2025;
- Realizar o replantio das mudas mortas após 20 (vinte) dias do plantio;

- Apresentar junto ao IAT até o dia 30 de abril de 2025, o laudo de cumprimento das obrigações deste Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2024 e a matrícula devidamente averbada com a indicação de conservação de floresta;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO**

O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda é até o dia 30 de abril de 2025, podendo a critério de o Compromitente ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula terceira, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente obriga-se o Compromissário a apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A celebração do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na cláusula terceira no prazo previsto na cláusula quarta sujeitará o Compromissário à aplicação das penalidades e sanções cabíveis nos termos da Lei Federal nº 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais e de seu Decreto Federal nº 6.514/2008.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO**

O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 784, III, IV e XII do Código de Processo Civil e 146.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com exclusividade, para dirimir possíveis divergências entre as partes.

O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

|                                                                                                                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| LOCAL<br><b>Pitanga-PR</b>                                                                                      | DATA<br><b>10/06/2024</b>          |
| NOME DO REPRESENTANTE DO IAP<br><b>ELMIRO GENERO</b><br><b>Chefe Núcleo Regional</b>                            | ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAT |
| NOME DO COMPROMISSÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL<br><b>LUIZ GUSTAVO CHIMINACIO GURGEL</b><br>CPF nº 005.863.649-86 | ASSINATURA DO COMPROMISSÁRIO       |
| <b>TESTEMUNHAS</b>                                                                                              |                                    |
| 1 – NOME<br><b>JOÃO PAULO OLIVEIRA DE FREITAS</b><br>RG MG 13.762.300                                           | ASSINATURA                         |
| 2- NOME<br><b>LUIZ AUGUSTO SCHWEIG</b><br>RG nº. 8.554.666-0-SSP/PR                                             | ASSINATURA                         |